

EDITAL 01/2023
PROCESSO DE SELEÇÃO DE NOVOS COOPERADOS
UNIMED BARBACENA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA

A Unimed Barbacena Cooperativa de Trabalho Médico Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.810.946/0001-44, Operadora de Planos de Saúde registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, sob o nº 30.908-7, estabelecida na Rua Júlio Augusto de Araújo, nº 224, bairro Boa Morte, Barbacena-MG, CEP 36201-001, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de novos médicos cooperados, observado o disposto no art. 4º do Regimento Interno desta Cooperativa.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, eventuais adendos e retificações, e sua execução caberá à Unimed Barbacena Cooperativa de Trabalho Médico Ltda.

1.2. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 24 vagas para médicos cooperados da Unimed Barbacena, distribuídas conforme a Tabela de Vagas abaixo:

ESPECIALIDADE	NÚMERO DE VAGAS
ACUPUNTURA	1
ALERGIA E IMUNOLOGIA	1
ANGIOLOGIA	1
CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO	1
CIRURGIA PLÁSTICA	2
CIRURGIA TORÁCICA	1
CIRURGIA VASCULAR	1
CLÍNICA MÉDICA	1
DERMATOLOGIA	1
ENDOCRINOLOGIA	1

GASTROENTEROLOGIA	1
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	1
GERIATRIA	2
INFECTOLOGIA	1
NEFROLOGIA	1
NEUROLOGIA CLÍNICA	2
NUTROLOGIA	1
OFTALMOLOGIA	1
OTORRINOLARINGOLOGIA	1
PSIQUIATRIA	2

1.3. Nesse processo seletivo para o preenchimento de 24 vagas, na forma deste Edital, serão admitidos como médicos cooperados, observada a Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, Estatuto Social e o Regimento Interno da Unimed Barbacena, para atendimento na área de atuação desta: Alfredo Vasconcelos, Alto Rio Doce, Antônio Carlos, Barbacena, Bias Fortes, Capela Nova, Cipotânea, Desterro do Melo, Ibertioga, Ressaquinha, Santa Bárbara do Tugúrio, Santa Rita de Ibitipoca, Santana do Garambéu, Senhora dos Remédios.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital, no período entre os dias 30/05/2023 a 09/06/2023.

2.2. Os candidatos interessados deverão entregar a documentação exigida no item 3 deste edital, no setor de Relacionamento com o Cooperado, na sede da Unimed Barbacena, situada na Rua Júlio Augusto de Araújo, nº 224, bairro Boa Morte, Barbacena-MG, CEP 36201-001, obrigatoriamente no período citado no item 2.1, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e recessos, no horário de 08:00h às 17:30h, no ato de sua inscrição.

2.3. O candidato deverá especificar, no momento de sua inscrição, para qual especialidade médica irá concorrer, sendo vedada, em qualquer hipótese, a inscrição para mais de 02 (duas) especialidades, ainda que existam vagas não preenchidas.

2.4. Até o dia 13/06/2023 será divulgada a lista completa dos médicos inscritos no processo de cooperação pelo número de inscrição separados por especialidades no site www.unimedbarbacena.coop.br.

2.5. O candidato inscrito cujo nome não constar na lista de inscrição deverá comparecer no setor de Relacionamento com o Cooperado, na sede da Unimed Barbacena, até o dia 15/06/2023, com o competente comprovante de inscrição.

2.6. Decorrido o prazo do item 2.5 deste edital, a Unimed Barbacena dará início a fase de análise da documentação dos candidatos, que deverá ser entregue no formato exigido neste edital.

3. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. A taxa de inscrição será de R\$ 200,00 (duzentos reais) e deverá ser paga através de boleto bancário (pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição), impreterivelmente, até o dia 12/06/2023.

3.2. O boleto será encaminhado ao e-mail indicado pelo candidato um dia após a sua inscrição ou poderá ser retirado pessoalmente na sede da Unimed Barbacena.

3.3. A Unimed Barbacena não se responsabiliza pelo não recebimento do boleto pelo candidato, competindo a este todas as providências necessárias para o pagamento da taxa de inscrição.

3.4. Somente será processado e validado o pagamento da taxa de inscrição após a confirmação do pagamento do valor total da taxa de inscrição, estipulado no item 3.1 deste Edital, pela instituição bancária à Unimed Barbacena, sendo automaticamente indeferida a inscrição cujo pagamento não seja comprovado.

3.5. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos sejam efetuados após a data estabelecida no item 3.1 deste Edital.

3.6. A Unimed Barbacena não se responsabiliza por fraudes oriundas de adulterações dos números ou código de barras de boletos bancários decorridas de mecanismos mal-intencionados como vírus ou malwares, ocasionando a não quitação adequada do boleto bancário.

3.7. Não serão considerados os agendamentos de pagamento que por qualquer motivo não forem debitados até 12/06/2023.

3.8. Não será restituído o valor correspondente à taxa de inscrição, salvo por motivo de cancelamento deste processo seletivo.

3.9. Não haverá isenção da taxa de inscrição para este processo seletivo, seja qual for o motivo alegado.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Os candidatos interessados deverão preencher o Anexo I deste edital e entregá-lo acompanhado da documentação a seguir relacionada, no local e períodos acima indicados:

I. Cópia autenticada do título de residência médica, com duração mínima de 02 (dois) anos consecutivos, reconhecido pelo MEC e/ou título de especialista fornecido pela Sociedade Brasileira da especialidade, reconhecida pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais (RQE), na especialidade para a qual pretende concorrer, dentre aquelas mencionadas no item 1.2;

II. Solicitação de cooperação na especialidade pretendida e suas respectivas áreas de atuação, conforme Anexo II, de acordo com a resolução CFM nº 2221/2018 e seus anexos, firmada entre o Conselho Federal de Medicina - CFM, Associação Médica Brasileira - AMB e a Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, dentre aquelas mencionadas no item 1.2 deste Edital

III. Curriculum vitae;

IV. Cópia autenticada da inscrição no CRM-MG;

V. Cópia do CPF;

4.2. Os documentos previstos no item 4.1, I deverão contemplar todos os títulos que o candidato possui, já que serão considerados para fins de desempate nos termos do item 7.1, II, caso ocorra empate.

4.3. A documentação deverá ser entregue de forma completa no momento da inscrição, sob pena de desclassificação do candidato, sendo vedada qualquer complementação posterior.

4.4. Os anexos devidamente preenchidos e as cópias dos documentos exigidos deverão ser numerados, com as folhas rubricadas pelo candidato e encadernadas.

4.5. No ato de inscrição o colaborador do setor de Relacionamento com o Cooperado receberá a documentação, efetuando o registro desta, o qual gerará o número de inscrição, que será entregue ao candidato.

4.6. Na hipótese de inscrição em 02 (duas) especialidades, o candidato deverá apresentar a documentação, conforme exigido acima, para cada especialidade, separadamente.

4.7. A documentação entregue para a inscrição nesta seleção não será devolvida.

5. DOS IMPEDIMENTOS

- 5.1. Não poderá participar do processo seletivo médico eliminado há menos de 03 (três) anos da Cooperativa, ainda que satisfeitas as demais condições.
- 5.2. Não poderá cooperar-se o candidato anteriormente cooperado demissionário há menos de 01 (um) ano, prazo este contado a partir do registro da demissão no livro de matrículas, ressalvando o interesse da Cooperativa, conforme disposto no Estatuto.
- 5.3. Não poderá cooperar-se o candidato que estiver cumprindo qualquer pena imposta pelo Conselho Regional de Medicina, Cooperativa de Trabalho de Especialidade Médica ou outra cooperativa pertencente ao Sistema Nacional Unimed.

6. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- 6.1. Os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida para ingresso na Cooperativa, no prazo e condições estipuladas e não se enquadrarem em quaisquer hipóteses de impedimento, estarão aptos a concorrer para as vagas de médico cooperado da Unimed Barbacena.

7. DO EMPATE

- 7.1. Ocorrendo número maior de candidatos aptos para este processo seletivo do que o número de vagas ofertadas para cada especialidade, serão considerados os seguintes critérios de desempate, conforme item 4.1.2, do art. 4º do Regimento Interno da Unimed Barbacena:

- I. Maior pontuação na prova escrita com questões sobre ética, cooperativismo e técnica, devendo ter um aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento). Permanecendo o empate:

- II. Título de Especialista emitido pela Sociedade Brasileira da Especialidade e Residência Médica do MEC. Permanecendo o empate:

- III. Será aprovado o candidato com maior tempo de exercício na especialidade na área de ação da Unimed Barbacena, conforme especificado no item 10 deste Edital.

- 7.2. Os critérios de desempate serão observados conforme ordem descrita no item 7.1, sendo aplicado o critério seguinte se permanecer o empate. Neste caso, superado o desempate, seja por qual for o critério, os demais não serão aplicados.

- 7.3. A data a ser designada para realização da prova não será inferior a 30 (trinta) dias contados da data de divulgação dos resultados preliminares, a fim de garantir a preparação do candidato para a prova.

8. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

8.1. O resultado preliminar da seleção será divulgado no sítio eletrônico em três listagens prévias, de candidatos classificados (quando o número de candidatos for igual ou inferior ao número de vagas disponibilizados na especialidade), desclassificados (candidatos não atendam a um ou mais requisitos do presente Edital) e empatados (quando houver mais de um candidato inscrito para a mesma vaga/especialidade), dividido por especialidades e os candidatos identificados pelo número de inscrição.

8.2. O resultado preliminar estará disponível até o dia 20/06/2023, podendo ser prorrogado por 30 (trinta) dias, contados dessa data.

8.3. Os candidatos desclassificados e/ou empatados poderão apresentar recurso administrativo no setor de Relacionamento com o Cooperado na sede da Unimed Barbacena, até o dia 22/06/2023, a partir do dia seguinte ao da divulgação da listagem prévia.

8.4. Sob hipótese alguma será recebido recurso administrativo após decorrido o prazo determinado no item 8.3 deste edital.

8.5. O resultado dos recursos será divulgado juntamente com a lista final de classificados no site www.unimedbarbacena.coop.br no dia 27/06/2023.

8.6. Os candidatos listados como classificados, ou seja, quando o número de candidatos for igual ou inferior ao número de vagas disponibilizadas na especialidade, deverão apresentar a documentação complementar a seguir descrita, até o dia 24/07/2023, para análise dos Conselhos Ético Técnico e de Administração da Unimed Barbacena, bem como para fins de desempate pelo maior tempo de exercício na especialidade concorrida na área de ação da Unimed Barbacena. Os candidatos sujeitos à etapa de desempate, deverão apresentar a documentação complementar em até 30 (trinta) dias do resultado da prova.

8.6.1. Documentação complementar a ser apresentada após a divulgação final do resultado:

a) Carta de apresentação assinada por dois cooperados da Unimed Barbacena, conforme Anexo III, que será encaminhada à Diretoria Executiva;

b) Declaração que reside na área de ação da Unimed Barbacena há pelo menos 01 (um) ano, com endereço da residência, conforme Anexo IV, acompanhada de fotocópia autenticada do contrato de locação ou propriedade do imóvel onde reside;

c) Declaração informando o local de trabalho definido dentro da área de atuação da Unimed Barbacena (consultório/hospital/clínica) para atendimento efetivo de beneficiários, conforme Anexo V, devendo este possuir estrutura mínima exigida pela legislação vigente (ANS, Vigilância Sanitária ou outros órgãos reguladores), bem como que há disponibilidade para atendimento de no mínimo de 03 (três) dias úteis da semana,

acompanhada dos seguintes documentos: Comprovante de inscrição como autônomo no INSS; Comprovante de inscrição no ISSQN na área de atuação da Unimed Barbacena; Comprovante de Registro no CNES do seu consultório e/ou estabelecimento de saúde onde atende dentro da área de atuação da Unimed Barbacena; Fotocópia do Alvará Sanitário e de Localização;

d) Em relação ao estabelecimento de saúde, quando se aplicar, deverá ainda ser apresentado: CRM; CFM, CLT (PCMSO, PPRA) ; PGRSS, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros; Manutenção preventiva dos instrumentos e equipamentos; Controle de vetores e pragas; Limpeza da caixa d'água; Manutenção do elevador e condicionadores de ar; Acessibilidade a portadores de necessidades especiais; Plano de Segurança do Paciente; Atestados de Responsabilidade Técnica, Fotocópia de Alvarás Sanitário e de Localização, cadastro no NOTIVISA;

e) Certificados relativos à mestrado, doutorado e/ou pós-doutorado, se houver.

8.6.2. Documentação para comprovar tempo de exercício na especialidade concorrida:

8.6.2.1. Declaração emitida pela Pessoa Jurídica e/ou Instituição de Saúde, conforme modelo constante no ANEXO VI, contendo:

- a) Papel timbrado da Pessoa Jurídica;
- b) Emissão por meio do representante legal da Pessoa Jurídica (o representante deve ser identificado por nome e cargo);
- c) Informação de que o candidato prestou serviço naquela pessoa Jurídica;
- d) Data de início das atividades;
- e) Sendo o caso, do fim das atividades;
- f) Especialidade/área de atuação em que tenha atuado na unidade;

8.7. Ao apresentar a documentação acima mencionada, o cooperado declara expressamente que aceita e se compromete a cumprir integralmente as normas administrativas da cooperativa (Estatuto Social e Regimento Interno), devendo ainda promover a subscrição das quotas-partes de capital social e a assinatura no Livro de Matrícula, juntamente com o Diretor Presidente, nos termos do § 2º do art. 8º do Estatuto Social e do art. 30 da Lei Federal nº 5.764/1971.

8.8. Antes da efetivação do processo de cooperação, deverá ser realizada visita técnica da Equipe de Qualidade para verificação da documentação legal, estrutura física e processos relacionados ao local de atendimento. Esta será agendada diretamente pela equipe de acordo com a disponibilidade do candidato.

8.9. Os documentos listados no item 8.6 deverão ser apresentados no setor de Relacionamento com o Cooperado da Unimed Barbacena, no prazo previsto no mencionado no item.

8.10. A não apresentação dos documentos no prazo do item 8.6 importará na imediata desclassificação do candidato.

8.11. A apreciação dos referidos documentos se dará na medida em que forem sendo entregues pelos candidatos, considerando o cronograma de reuniões dos Conselhos Ético/Técnico e de Administração.

9. DO VALOR DO CAPITAL SOCIAL A SER INTEGRALIZADO

9.1. Os candidatos que tiveram a documentação aprovada e que atenderem todos os requisitos legais, estatutários e regimentais, inclusive a participação no curso sobre cooperativismo, terão que integralizar o número de quotas-partes equivalentes R\$39.819,83 (trinta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e três centavos) como capital social, conforme determina o art. 22 do Estatuto Social. O valor total das quotas-partes poderá ser integralizado à vista ou dividido em até 20 (vinte) parcelas mensais e consecutivas. A subscrição e integralização das quotas-partes pelos cooperados é condição indispensável para o ingresso e permanência na Cooperativa.

9.2. O valor citado no item anterior será reajustado nos termos do §1º do art. 22 do Estatuto Social desta Cooperativa, na hipótese de o encerramento do processo de cooperação ocorrer após o mês em que for realizada a Assembleia Geral Ordinária.

9.3. A integralização do Capital Social deverá ser realizada após cumpridas todas as etapas do processo de cooperação e apresentados todos os documentos pelos(as) candidatos(as) aprovados(as).

9.4. Eventual descumprimento do item anterior, caracterizará desistência do processo de cooperação.

10. DO PROCESSO DE DESEMPATE POR PROVA

10.1.1. A prova será realizada na sede da Unimed Barbacena, localizada na Rua Júlio Augusto de Araújo, 224, Bairro Boa Morte, em Barbacena-MG, CEP 36201-001.

10.1.2. A prova será aplicada no dia 28/07/2023, com início previsto para às 13:30h, e encerramento às 16:30h.

10.1.3. O candidato deverá encontrar-se dentro do auditório da sede da Unimed Barbacena 10 (dez) minutos antes do horário de início das provas de conhecimentos, ou seja, às 13:20h, e não será admitido o acesso ao local após este horário, em hipótese

alguma. A entrada para o auditório se dará pela recepção (entrada principal) da sede administrativa.

10.1.4. Conforme previsto no §1º, do item 4.1.2 do art. 4º do Regimento Interno da Unimed Barbacena, as questões da prova abordarão sobre as seguintes matérias: ética, cooperativismo e técnica (de acordo com a especialidade pretendida).

10.1.5. A prova possui caráter eliminatório e classificatório, e conterà 30 (trinta) questões, que serão divididas da seguinte forma:

- a) 10 de ética;
- b) 10 de cooperativismo e
- c) 10 de técnica.

10.1.6. A prova objetiva terá valor de 50 (cinquenta) pontos e será elaborada com questões de múltipla escolha, contendo cada questão 04 alternativas de resposta (a, b, c, e d), devendo ser marcada apenas 01 (uma) delas. As questões de ética e cooperativismo terão o valor de 02 (dois) pontos e as de técnica 01 (um) ponto.

10.1.7. Estarão à disposição dos candidatos no site www.unimedbarbacena.coop.br, o Estatuto Social e Regimento Interno da Unimed Barbacena. As demais fontes de estudo para as questões de Ética e Cooperativismo são: Lei nº 5.764, de 16/12/1971 e o Código de Ética Médica. O conteúdo de estudo para as questões técnicas para a respectiva especialidade será divulgado no site da Unimed Barbacena até o dia 13/07/2023.

a) A Lei nº 5.764/1971 encontra-se disponível em http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/L5764.HTM.

b) O Código de Ética Médica encontra-se disponível em <http://www.portalmedico.org.br>.

10.1.8. Será eliminado do processo o candidato que não obtiver o mínimo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento da prova.

10.1.9. A prova será presencial e para a sua realização, a Unimed Barbacena fornecerá o material necessário, não sendo admitidos outros.

10.1.10. A prova terá duração de 03 (três) horas, independentemente se houve a inscrição para mais de uma especialidade, podendo o candidato se retirar do local após a primeira hora de prova.

10.1.11. A classificação do desempate por prova será efetuada em ordem decrescente de pontos obtidos.

10.1.12. A elaboração e correção da prova serão realizadas pela Faculdade Unimed ou outra instituição de escolha da Unimed Barbacena.

10.1.13. No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, no local e no horário estabelecido, a Unimed Barbacena reserva-se ao direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão por meio do site da Unimed Barbacena.

10.1.14. A folha de respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, será o único documento válido para a correção das provas.

10.1.15. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

10.1.16. Não serão consideradas as marcações incorretas na folha de respostas, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, ainda que legível e campo de marcação não preenchido integralmente.

10.2. DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA

10.2.1. A prova se sujeita às medidas de segurança listadas neste item.

10.2.2. Somente poderá realizar a prova os candidatos listados, previamente, como empatados e que estiverem portando o documento oficial com foto, cujos dados sejam coincidentes com os registrados no ato de inscrição, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

10.2.3. Serão considerados documentos de identificação do candidato, conforme previsto na Lei Federal nº 12.037, de 01/10/2009: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte, carteira de identificação funcional, os documentos de identificação militares ou outro documento público que permita a identificação do candidato.

10.2.4. Os documentos elencados no subitem 9.2.3 somente serão aceitos se originais, com foto, assinatura e capazes de identificar o candidato. A apresentação de cópias de documentos, mesmo que autenticadas, ou documentos deteriorados ou com fotos antigas, que não possibilitem a perfeita identificação do candidato ou que não contenham assinatura e dados pessoais coincidentes com o registrado na inscrição, acarretarão na eliminação do candidato no processo seletivo.

10.2.5. Durante a realização da prova não se admitirá qualquer tipo de consulta, pois a interpretação do enunciado de cada questão faz parte da prova, sendo vedado o porte/posse na sala de prova, após iniciada esta, de aparelhos e equipamentos eletrônicos, telefones celulares, computadores, relógios de qualquer tipo, alarmes de veículo e similares. Tais objetos poderão ser mantidos na sala de prova, desde que fora do alcance físico do candidato, não se responsabilizando a administração por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por eventuais danos.

10.2.6.O candidato ao qual for constatado o porte/posse de qualquer dos objetos citados, ainda que desligados ou acondicionados em bolsas ou pochetes, após iniciada a prova, será eliminado, mesmo que tal constatação ocorra após já haver encerrado sua prova.

10.2.7.Quaisquer embalagens de produtos trazidos para a sala estarão sujeitas à inspeção pelo fiscal de aplicação. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas em material transparente e sem rótulos.

10.2.8.Será eliminado do processo, dentre outras situações previstas neste edital, o candidato que:

- a) usar ou tentar usar de meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização da prova;
- b) faltar ou chegar atrasado para a realização da prova;
- c) estabelecer ou tentar estabelecer comunicação, durante a realização da prova de conhecimentos, com outros candidatos, por qualquer meio;
- d) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;

10.3. DO RESULTADO E DOS RECURSOS DE DESEMPATE PELA PROVA

10.3.1.Os espelhos das provas, bem como os respectivos gabaritos estarão disponíveis no dia 01/08/2023 no site www.unimedbarbacena.coop.br.

10.3.2.Os candidatos poderão apresentar recurso administrativo no Setor de Relacionamento com o Cooperado, na sede da Unimed Barbacena, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia seguinte ao da divulgação das provas/gabaritos, 02/08/2023 a 04/08/2023, de 08h às 17:30h.

10.3.3.Sob hipótese nenhuma será recebido recurso administrativo após decorrido o prazo determinado no item 10.3.2 deste edital.

10.3.4.O resultado dos recursos será divulgado juntamente com a lista final de aprovados no site www.unimedbarbacena.coop.br até o dia 12/08/2023.

10.3.5.Os candidatos listados como aprovados deverão seguir o disposto nos itens 8.6.1, 8.7, 8.8 e 9 deste Edital para adquirirem qualidade de médicos cooperados da Unimed Barbacena.

11. DO PROCESSO DE DESEMPATE POR TEMPO DE EXERCÍCIO

11.1. Conforme previsto neste edital, não ocorrendo o desempate por meio dos critérios previstos nos incisos I e II, do item 7.1, será aplicado o terceiro critério de desempate, qual seja, o tempo de exercício na especialidade pretendida.

11.2. Para contagem do tempo do terceiro critério de desempate, será considerado o tempo de exercício na especialidade concorrida, na área de ação da Unimed Barbacena,

a ser comprovado através de declaração da Pessoa Jurídica e/ou Instituição de Saúde, na forma prevista no item 8.6.2.1 deste edital.

11.3. Serão desconsiderados os documentos entregues fora do prazo do item 8.6 deste edital.

11.4. Não serão considerados como tempo de exercício na especialidade concorrida, a atividade médica realizada antes do título de residência médica, com duração mínima de 02 (dois) anos consecutivos, reconhecido pelo MEC e/ou título de especialista fornecido pela Sociedade Brasileira da especialidade, reconhecida pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais (RQE).

11.5. Somente serão considerados como tempo de exercício a atividade médica da especialidade concorrida.

12. DA DESISTÊNCIA

12.1. Caso ocorra desistência da vaga pelo(s) candidato(s), o candidato deverá encaminhar comunicação formal para a Unimed Barbacena imediatamente, constando expressamente sua desistência da vaga pela qual foi selecionado por este processo.

12.2. Neste caso, a Unimed Barbacena, considerando a lista de classificados e desde que a desistência tenha ocorrido no prazo de até 90 (noventa) dias contados da publicação do resultado final, dará prosseguimento ao processo em relação aos demais classificados, mediante a análise dos critérios de admissão, empate e desempate previstos neste edital e Regimento Interno.

12.3. É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizados os dados cadastrais, entre eles o e-mail e telefone de contato.

12.4. A Unimed Barbacena publicará em seu site a nova lista classificatória para que todos os candidatos tenham ciência, comunicando também aos classificados através dos meios (telefone/e-mail) informados pelo próprio candidato no ato da inscrição.

12.5. Caso a solicitação de desistência seja entregue à Unimed Barbacena após o término do período previsto no item 12.2, a vaga poderá ser disponibilizada no próximo processo seletivo, observando o disposto no Regimento Interno, para ampla concorrência, devendo os médicos interessados participarem novamente do processo seletivo, independente da colocação obtido neste.

13. PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. DOS DADOS

13.1.1. A Unimed Barbacena coletará para o processo seletivo os dados abaixo listados:

- I. Cópia autenticada do título de residência médica;
- II. Registro no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais (RQE);
- III. Curriculum vitae;
- IV. Cópia autenticada da inscrição no CRM-MG;
- V. Cópia do CPF do Ministério da Fazenda;
- VI. Título de Especialista emitido pela Sociedade Brasileira da Especialidade e Residência Médica do MEC, nos casos em que houver empate;
- VII. Fotocópia autenticada do contrato de locação ou propriedade do imóvel onde reside;
- VIII. Comprovante de inscrição como autônomo no INSS;
- IX. Comprovante de inscrição no ISSQN na área de atuação da Unimed Barbacena;
- X. Comprovante de Registro no CNES do seu consultório e/ou estabelecimento de saúde onde atende dentro da área de ação da Unimed Barbacena;
- XI. Fotocópia Alvará Sanitário e
- XII. Fotocópia do Alvará de Localização.

13.2. FINALIDADE DO TRATAMENTO DE DADOS

13.2.1. O CANDIDATO autoriza, expressamente, que a UNIMED BARBACENA utilize os dados pessoais listados para as seguintes finalidades:

- I. Gerir o cadastro do candidato no processo seletivo;
- II. Gerenciar comunicação com o candidato;
- III. Avaliar elegibilidade e aptidão do candidato;
- IV. Dar publicidade e garantir conformidade com as exigências do edital;
- V. Para cumprimento aos normativos legais e internos da empresa.

13.2.2. O CANDIDATO se compromete a fornecer toda a informação que se mostre necessária para a regular participação no Processo de Seleção de Novos Cooperados - Ano 2023, a qual permanece propriedade de seu titular, obrigando-se a UNIMED BARBACENA a trata-la e mantê-la, nos termos estabelecidos.

13.3. RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DOS DADOS

13.3.1. A UNIMED BARBACENA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

13.3.2. Fica permitido à UNIMED BARBACENA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período do processo seletivo, para as finalidades relacionadas

neste termo e, ainda, após o término para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018;

13.3.3. No desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução deste Termo, as partes deverão observar minuciosamente o arcabouço legal que trata da proteção de dados pessoais, empenhando-se em proceder a todo o tratamento de dados pessoais que venha mostrar-se necessário ao desenvolvimento do Processo de Seleção de Novos Cooperados no estrito e rigoroso cumprimento da legislação aplicável sobre a privacidade e proteção de dados, em especial a Lei nº 13.709/2018 e suas eventuais alterações e regulamentações complementares, assegurando inclusive que seus colaboradores e prepostos sejam devidamente capacitados em relação ao tema e cumpram as disposições legais aplicáveis.

13.3.4. As partes ajustam que caso seja necessária a transmissão de dados pessoais para execução do serviço objeto do presente instrumento a terceiros, somente serão fornecidos os dados estritamente necessários para o bom desenvolvimento da atividade do processo seletivo.

13.3.5. A UNIMED BARBACENA fica autorizada a compartilhar com a Faculdade Unimed, ou outra empresa/instituição terceirizada responsável pela elaboração da prova, os dados pessoais do Titular, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

13.3.6. O compartilhamento de dados, quando necessário para a execução do serviço, somente poderá ser realizado mediante o cumprimento dos requisitos para tratamento de dados estabelecidos na legislação.

13.3.7. A parte que fizer o compartilhamento de dados responsabiliza-se integralmente por este ato garantindo que consultores, subcontratados e/ou prestadores de serviços observem todas as diretrizes legais.

13.3.8. A UNIMED BARBACENA declara que os dados pessoais por ela compartilhados, serão tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, nos termos legalmente permitidos, recolhendo, conservando, consultando, arquivando ou transmitindo os mesmos nas hipóteses legalmente previstas, não podendo utilizar os dados pessoais para fins distintos da prestação de serviços ora contratada.

13.4. **TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS**

13.4.1. Fica permitido à UNIMED BARBACENA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período de duração do certame acima mencionado.

13.5. DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

13.5.1.O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018, sob pena de ser excluído do processo seletivo.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. Serão permitidas inscrições e interposições de recursos por procuração, desde que com poderes específicos e firma reconhecida pelo médico outorgante.

14.2. Não existe vínculo empregatício entre a Cooperativa e seus associados, conforme disposto no art. 90 da Lei 5.764/71.

14.3. Qualquer irregularidade e/ou inadequação ou fraude na documentação apresentada implicará no imediato cancelamento desta, com a consequente eliminação do médico participante.

14.4. O candidato aprovado em todas as etapas deverá realizar o curso sobre Cooperativismo, a ser disponibilizado pela Operadora.

14.5. É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, erratas, retificações ou comunicados, referentes a este processo seletivo, que sejam divulgados site www.unimedbarbacena.coop.br.

14.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações relativos a este processo seletivo que vierem a ser divulgados no site www.unimedbarbacena.coop.br.

14.7. A Unimed Barbacena poderá, a qualquer tempo, eliminar deste processo seletivo o candidato que porventura descumprir as normas ou o regulamento do presente Edital.

14.8. Mais informações ou dúvidas, contatar a Unimed Barbacena pelo telefone 32-3339-3937, em dias úteis e em horário comercial.

Barbacena, 24 de maio de 2023.

Dr. Benedito de Oliveira Veiga

Diretor Presidente da Unimed Barbacena

ANEXO I

Seleção Pública de Novos Médicos como Cooperados na Unimed Barbacena		
FICHA DE INSCRIÇÃO		Edital 01/2023
Nome Completo do Candidato:		CRM:
Especialidade Pretendida (conforme item 1.2 do Edital):		
Data de conclusão:		
E-mail:	Telefone:	
Portador de necessidades especiais	() Sim () Não - Especifique:	
Mãe Lactante () Sim () Não		
Documentos anexos (Marque SIM ou NÃO de acordo com o documento anexado)		
SIM/NAO		Campo de verificação da Unimed
	Cópia autenticada do título de residência médica, com duração mínima de 02 (dois) anos consecutivos, reconhecido pelo MEC	
	Cópia autenticada do título de especialista fornecido pela Sociedade Brasileira da especialidade, reconhecida pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais (RQE)	
	Solicitação de cooperação na especialidade pretendida e suas respectivas áreas de atuação, conforme Anexo II	
	Curriculum Vitae	
	Cópia autenticada da inscrição no CRM-MG	
	Cópia do CPF do Ministério da Fazenda	
	Procuração (se houver)	
Análise de Documentação	Situação:	
Declaro, de forma livre e esclarecida, para todos os fins de direito, conhecer e aceitar todos os itens do edital nº 001/2023, e seus anexos relacionado com a presente inscrição, assumindo as informações fornecidas, e que concordo que meus dados pessoais sejam tratados para a finalidade única e exclusiva de realizar as ações na forma descrita no Edital, bem como em conformidade com a Lei 13.709/2018.		
Local e Data:		
Assinatura Candidato:		
Preenchimento da Unimed Barbacena		
Nº de inscrição:		

PREENCHIMENTO UNIMED BARBACENA

Seleção Pública de Novos Médicos como Cooperados na Unimed Barbacena		
FICHA DE INSCRIÇÃO		Edital 01/2023
Nº de inscrição:		CRM:
Especialidade Pretendida:		
Local e data:		
Assinatura:		

Anexo II Solicitação de Cooperação

À Unimed Barbacena Cooperativa de Trabalho Médico Ltda.
A/C Diretoria Executiva

Eu, _____,
inscrito no CPF _____, portador do CRM
_____, sirvo-me da presente para solicitar cooperação na
especialidade _____, com área(s) de atuação em
_____,
(se houver) de acordo com a resolução CFM nº 2221/2018 e seus anexos, tal como
divulgado no Edital de Seleção de Novas Médicos Cooperados nº 01/2023 da
Unimed Barbacena Cooperativa de Trabalho Médico Ltda.

Barbacena, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

Anexo III Carta de Apresentação

O _____ Dr.(a)
_____ e
(PROPONENTE - Nome completo em letra de forma)

O _____ Dr.(a)
_____,
(PROPONENTE - Nome completo em letra de forma)

cooperados, em pleno gozo de seus direitos estatutários, **ATESTAM** que o Dr.

_____,
(PROPOSTO - Nome completo em letra de forma)

médico(a), registrado (a) no CRMMG sob nº _____, é possuidor de idoneidade moral, capacidade intelectual e profissional, e o(a) **PROPÕE** para admissão nesta Cooperativa, na especialidade de _____. O proposto, neste ato, se compromete a obedecer às normas do seu Estatuto Social e Regimento Interno, bem como subscrever R\$39.819,83 (trinta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e três centavos) em quotas-partes do capital social, valor vigente à época da assinatura da presente Proposta, se aprovada a sua admissão.

Barbacena, _____ de _____ de 2023.

PROPONENTE

(Assinatura e carimbo)

PROPONENTE

(Assinatura e carimbo)

PROPOSTO (A)

(Assinatura e carimbo)

DIRETORIA EXECUTIVA

(Assinatura e carimbo)

OBSERVAÇÕES:

1. OS PROPONENTES deverão estar em plena atividade profissional;
2. Inelegibilidade e rasura comprometerão a análise da proposta.

Anexo IV Declaração de Residência

Eu, _____,
inscrito no CPF _____, portador do CRM
_____, declaro para os devidos fins que resido na
_____,
nº _____, complemento _____, Bairro _____, na
cidade de _____, CEP _____. Informo
que, comprovo esta declaração por meio do
_____, anexo a esta.

Barbacena, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

Anexo V Declaração de Local de Trabalho Definido

Eu, _____,
inscrito no CPF _____, portador do CRM _____,
declaro para os devidos fins que presto atendimento em _____
(Consultório/Clínica/Hospital)

localizado na _____,
nº _____, complemento _____, Bairro _____,
na cidade de _____, o qual possui estrutura
mínima exigida pela legislação vigente (ANS, Vigilância Sanitária ou outros órgãos
reguladores), bem como possuo disponibilidade para atendimento aos
beneficiários Unimed de no mínimo de 03 (três) dias úteis da semana. Declaro,
ainda, que em nenhuma hipótese irei diferenciar agendamento para um cliente,
seja qual for a forma de remuneração, em detrimento do beneficiário Unimed.

Barbacena, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

Anexo VI

MODELO PARA DECLARAÇÃO DE TEMPO DE EXERCÍCIO NA ESPECIALIDADE

DECLARAÇÃO

Declaramos, a pedido do interessado, exclusivamente para fins de participação na Seleção para Cooperação de Médicos da Unimed Barbacena, que o(a) médico(a) _____, CRM MG _____, exerceu atividade profissional na especialidade _____, nesta instituição, _____, inscrita no CNPJ _____, CNES _____, situada na Rua _____, n° _____, bairro _____, no município de _____, no período de ___/___/___/ a ___/___/___/.

Por ser verdade, firmo o presente.

CIDADE, DATA

Representante Legal da PJ:

Cargo do Representante Legal:

ASSINATURA